



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

DECRETO Nº 3203/2021

SÚMULA: Ratifica as disposições do Decreto 7893-2021 do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica para o COVID-19, neste momento, no Município, bem como o avanço da pandemia em todo o território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os decretos do Governo do Estado do Paraná, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ratificadas as disposições constantes do Decreto 7893/2021, do Estado do Paraná;

Art. 2º- Permanecem vigentes as demais disposições constantes dos Decretos Municipais 3196/2021 e 3200/2021

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Junho de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO